



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.544, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

Delega poderes ao agente político e à servidora municipal que menciona, para assinatura de cheques e demais documentos da Tesouraria do Município, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados poderes para assinatura de cheques e demais documentos da Tesouraria do Município de Lagoa Santa ao agente político e à servidora municipal abaixo especificados:

I - Genesco Aparecido de Oliveira Neto
Prefeito Municipal
CPF - 056.029.526-08
CI - MG 7.856.558 - SSP/MG

II - Rosemary Bastos Mariano Salomão
Auxiliar Administrativo – apostilada
CPF 343.916.736-49
CI 1.272.897 SSP/MG

Parágrafo único. Ficam as pessoas acima descritas igualmente autorizadas a emitir cheques, abrir contas de depósito, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartões eletrônicos, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques na conta corrente, efetuar saques na conta poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações programas repasse financeiro de recursos federais, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e operações de crédito, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para contas de mesma titularidade – meio eletrônico e encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de agosto de 2013.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal